

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Participantes e Liquidante Extrajudicial
INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Rio de Janeiro – RJ

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto AERUS de Seguridade Social – Em Liquidação Extrajudicial, que compreendem o balanço patrimonial consolidado, representado pelo patrimônio de todos os Planos de Benefícios, em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, das demonstrações individuais por planos de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Instituto AERUS de Seguridade Social – Em Liquidação Extrajudicial, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho consolidado e por Planos de Benefícios de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

2. Ênfase -

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 16 às demonstrações contábeis, que descreve que a Entidade e seus Planos de Benefícios se encontram em regime de liquidação extrajudicial. Consequentemente, as demonstrações contábeis foram elaboradas com base na realização dos ativos e liquidação dos passivos.

Conforme divulgado, os ativos líquidos disponíveis são significativamente inferiores ao montante das obrigações atuariais, evidenciando elevado grau de insolvência e insuficiência patrimonial, o que resulta em expectativa de atendimento apenas parcial aos credores, conforme demonstrado no Quadro Geral de Credores.

Planos de Benefícios	Ativos Líquidos de Liquidez	Passivo Atuarial	Insuficiência
1. VARIG I	93.812	11.703.041	(11.609.229)
2. VARIG II	485.587	5.958.931	(5.473.344)
3. TRANSBRASIL I	27.466	681.405	(653.939)
4. TRANSBRASIL II	34.062	393.916	(359.854)
5. RIO SUL I	2.814	118.084	(115.270)
6. RIO SUL II	5.214	52.706	(47.492)
7. SATA I	2.024	45.792	(43.768)
8. SATA II	2.348	125.088	(122.740)
9. NORDESTE I	539	14.650	(14.111)
10. AEROMOT I	469	3.743	(3.274)
11. AEROMOT II	2.409	7.570	(5.161)
12. INTERBRASIL	579	5.981	(5.402)
13. FRB II	1.232	159.921	(158.689)
14. VARIG LOG II	1.294	226.614	(225.320)
15. TROPICAL II	55	7.738	(7.683)
17. PPCHT	-	32.313	(32.313)
Total	659.904	19.537.493	(18.877.589)

3. Responsabilidade do Liquidante Extrajudicial

O Liquidante Extrajudicial é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

O Liquidante Extrajudicial é o responsável pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações e notas explicativas.

Além de organizar e atualizar o quadro geral de credores observa-se que na formação da ordem de preferência dos credores, os créditos dos participantes e assistidos possuem preferência em relação a todos os demais créditos da massa, considerando os créditos de assistidos e dos elegíveis que já satisfizeram as condições para a concessão dos benefícios previstos nos regulamentos possuem preferência aos demais participantes dos planos.

4. Responsabilidade do Auditor

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- d. Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Liquidante Extrajudicial, da base de elaboração das demonstrações contábeis, considerando o contexto específico de liquidação extrajudicial da Entidade e de seus Planos de Benefícios. Nesse ambiente, as demonstrações contábeis são preparadas com base na realização dos ativos e liquidação dos passivos, e não sob a premissa de continuidade operacional.

Com base nas evidências de auditoria obtidas, avaliamos que a base de preparação adotada é apropriada às circunstâncias. Adicionalmente, destacamos que a Entidade e seus Planos de Benefícios se encontram em processo de liquidação, o que implica, por sua natureza, a descontinuidade das operações regulares e a existência de incertezas relevantes quanto à suficiência dos ativos para a liquidação integral das obrigações. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Contudo, a realização dos ativos e a liquidação dos passivos estão sujeitas a fatores futuros, incluindo decisões judiciais, condições de mercado e a efetiva recuperação de créditos, os quais podem impactar de forma relevante os valores apresentados nas demonstrações contábeis.

- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Liquidante Extrajudicial a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, dentre as quais, não abrangem eventuais deficiências significativas nos controles internos da Entidade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG - 12.557 | CVM - 12.815



Fernando Campos Motta
Contador CRCMG – 91.109-O